



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Reunião: Extraordinária nº 2/2021

Decisão Nº: D/RS - 62/2021

Data: 19 de julho de 2021

Interessados: Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE)

Referência: Processo SEI nº 2021.000006103-3 ; Congresso Brasileiro de Veículos Elétricos (COBRAVE)

Ementa: Aprova a solicitação oriunda da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE) acerca da participação no Congresso Brasileiro de Veículos Elétricos (COBRAVE), que ocorrerá de 16 a 18 de novembro em Florianópolis/SC, com ressalvas e outras providências

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS, na reunião extraordinária realizada no dia 19 de julho de 2021, ao apreciar a solicitação oriunda da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE acerca da participação no Congresso Brasileiro de Veículos Elétricos (COBRAVE), que ocorrerá de 16 a 18 de novembro em Florianópolis/SC; Considerando que o Congresso Brasileiro de Veículos Elétricos (COBRAVE) é um importante evento relacionado à Engenharia, especialmente à Elétrica; considerando que a solicitação é referente a pagamento da inscrição no congresso e do deslocamento aos conselheiros; considerando que os participantes são aos conselheiros: Diogo Atiê Schaeffer Ongaratto, Edgar Bortolini, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Gilmar José Zwirter, Leandro Nunes de Souza e Nilza Venturini Zampieri, **DECIDIU, 1)** aprovar a solicitação oriunda da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE) acerca da participação no Congresso Brasileiro de Veículos Elétricos (COBRAVE), que ocorrerá de 16 a 18 de novembro em Florianópolis/SC, com ressalvas; **2)** solicitar a CEEE que indique outro(a) Conselheiro(a) em substituição ao Diogo Atiê Schaeffer Ongaratto, pelo fato de ser suplente do Conselheiro Fernando Luiz Carvalho da Silva, em acordo com o Regimento Interno do Crea-RS, em seu Art. 49, que diz: "*É vedada a convocação, a designação ou a participação de suplente de conselheiro regional em sessão plenária, em reunião, em missão ou em evento de interesse do Crea, quando o conselheiro regional estiver no exercício da função.*"; **3)** que a CEEE eleja o(s) participante(s) que dará a contrapartida/retorno ao Conselho sobre o evento, transformado em conteúdo e informações para disseminar entre os acadêmicos e/ou profissionais, através de lives, vídeos de apresentação ou outro formato de apresentação; e **4)** divulgar/compartilhar a programação e o conteúdo gerado com a Gerência de Comunicação e Marketing (GCOM). **Presidiu a reunião a senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os senhores diretores**

conselheiros Cezar Augusto Pinto Motta, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli e Luís Sidnei Barbosa Machado. **Absteve-se de votar o senhor 1º Diretor Financeiro conselheiro** Fernando Luiz Carvalho da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 22/07/2021, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0581669** e o código CRC **B7768FA5**.

Referência: Processo nº 2021.000006387-7

SEI nº 0581669

Local: Porto Alegre